



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº28/2017

AUTORIA – Gentil Pereira de Sousa Filho e Edson da Costa Freitas.

ASSUNTO – Dispõe sobre contribuição voluntária cobrada na conta de água da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO** analisou o Projeto de lei nº 28/2017, que tem por objetivo autorizar a Sanepar a lançar nas faturas mensais das contas de água e esgoto, uma contribuição voluntária em valores pré estabelecidos entre as entidades e a Sanepar, este recurso se destina aos cuidados dos animais do nosso Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de abril de 2017.

Márcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE

José Airton Deco de Araújo
SECRETÁRIO


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº28/2017

AUTORIA – Gentil Pereira de Sousa Filho e Edson da Costa Freitas.

ASSUNTO – Dispõe sobre contribuição voluntária cobrada na conta de água da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº 28/2017, que tem por objetivo autorizar a Sanepar a lançar nas faturas mensais das contas de água e esgoto, uma contribuição voluntária em valores pré estabelecidos entre as entidades e a Sanepar, este recurso se destina aos cuidados dos animais do nosso Município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

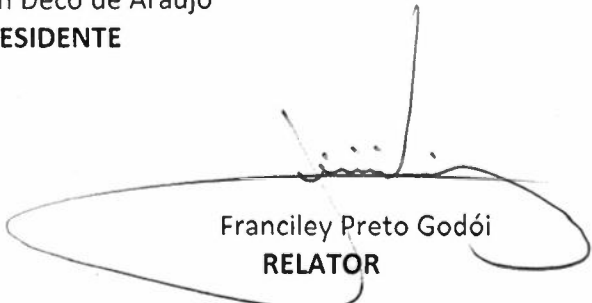
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de abril de 2017.

José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO


RELATOR